



**Prefeitura Municipal de Marzagão**  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº231/92 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992

"Estima a Receita e fixa a Despesa de Município,  
para o exercício financeiro de 1.993".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sancio  
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro  
de 1.993, o Orçamento Geral do Município de Marzagão, Estado de  
Goiás, discriminado pelos Quadros e demais Anexos integrantes da  
desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa na importância  
de Cr\$-36.000.000.000,00 (trinta e seis bilhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$-20.150.000.000,00
Receita Tributária	-Cr\$-1.100.000.000,00
Receita Patrimonial	-Cr\$- 30.000.000,00
Receita Industrial	-Cr\$-1.000.000.000,00
Transf. Correntes	-Cr\$-8.455.000.000,00
Outras Receitas correntes	-Cr\$-9.565.000.000,00
II- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$-15.850.000.000,00
Operações de Crédito	-Cr\$-1.850.000.000,00
Alienação de Bens	-Cr\$-3.000.000.000,00
Transferência de capital	-Cr\$-10.000.000.000,00
Outras receitas de capital	-Cr\$-1.000.000.000,00
TOTAL .....	Cr\$-36.000.000.000,00

continua...



## Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIÁS  
continuação.....

02

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma dos Quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

### I - DESPESA POR ORÇÃO DE GOVERNO

01 - Poder Legislativo	Cr\$- 1.550.000.000,00
02 - Poder Judiciário	Cr\$- 150.000.000,00
03 - Poder Executivo	<u>Cr\$-34.300.000.000,00</u>
TOTAL .....	Cr\$-36.000.000.000,00

### II- DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	Cr\$- 1.550.000.000,00
02 - Judiciária	Cr\$- 150.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$- 6.600.000.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$-11.200.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$- 2.350.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$- 4.350.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$- 2.000.000.000,00
16 - Transporte	<u>Cr\$- 7.800.000.000,00</u>
TOTAL .....	Cr\$-36.000.000.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, fica autorizado a abrir, na vigência deste Orçamento, os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos parágrafos 1º e §§ 2º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, de 17 de Março de 1.964, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

ARTIGO 5º - Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade, o Poder Executivo fica igualmente autorizado, a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite máximo de 20%(vinte por cento) do total da receita estimada

continua.....





## Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIÁS

continuação.....

da.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 1.993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 14  
(quatorze) dias do mês de Dezembro de 1.992.

  
JOSÉ EDUARDO DE SOUSA  
PREFEITO